



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

0010350-43.2022.5.18.0004

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/03/2022

Valor da causa: R\$ 42.594,71

Partes:

AUTOR: THAIS CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO: FABIANA DAS FLORES BARROS

RÉU: INTERHOSPITALAR SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

ADVOGADO: AURELIO FERNANDES PEIXOTO

ADVOGADO: WILLIAM MULLER SALOMAO FILHO

RÉU: HOSPITAL SANTA MARIA LTDA - EPP

ADVOGADO: TULLIANNY AGUIAR SANTOS

RÉU: HOSPITAL DIAGNOSE LTDA

ADVOGADO: TULLIANNY AGUIAR SANTOS

LEILOEIRO: ALGLECIO BUENO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

4ª

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 0010350-43/2022.5.18.0004 MANDADO f561c07

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março

do ano de 2023, no (a) Rua 68 n.º 377, Qd. 125, Lt. 41,

St. Central, Goiânia - Goiás, em cumprimento ao r.

mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Thais Cardoso Ferreira

EXECUTADO(A): Intehospitalar serviços médicos Ltda-me

e outros R\$ 38.584,09

para garantia da dívida de R\$ 38.584,09

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

10 (dez) camas hospitalares marca metahospitalar,

modelo MT200, elétricas com controle,

em bom estado de conservação, avaliadas em

R\$ 6.000,00 cada uma, num total de R\$ 60.000,00

(Empty space for listing assets, enclosed in large blue brackets)

TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

(Signature lines)

Vanja Marisa M. Figueiredo

Vanja Marisa M.ª Figueiredo

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) Maria José Silva de Aguiar
 Cargo: Diretora, Naturalidade: goiás,
 Est.Civil: divorciada, C.I. 1519462,
 Org.Exp.: SSP/60, Data Exp.: / / ,
 CPF. 418687731-91, Filiação: Francisco Luís de Aguiar e Iolanda Silva de Aguiar,
 domiciliado na Rua 305 n° 53, St. Inocentiano, Goiânia - Go, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 24 de Março de 2023

Stefanieide
 Oficiala de Justiça

fm/s Aguiar
 Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 24 de Março de 2023.

Stefanieide
 Oficiala de Justiça

fm/s Aguiar
 Executado

OBSERVAÇÕES: _____

